

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 29/06/2018 às 08h00.

LOCAL: Sala do Diretor Presidente da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Vice-Presidente do Conselho: Elias Jacó dos Santos. **Conselheiros Titulares:** Marcos Mesquita Mendes e Fábio Luiz Lima de Freitas.

Participação: José Adécio Costa Filho, Diretor-Presidente Interino e Diretor Administrativo e Financeiro; Manoel Alves Neto, Analista Portuário representante da Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídico; Antônio Francisco da Silva, Gerente de Planejamento; e James Feitosa Amorim, Contador da APMC.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. Leitura da ata da reunião anterior.

2. ASSUNTOS PENDENTES DE REUNIÕES ANTERIORES

ASSUNTOS REFERENTES AO PORTO DE NATAL/RN – SEDE – TERSAB:

2.1. ADICIONAL DE RISCO:

O Diretor Administrativo e Financeiro, sr. José Adécio Costa Filho, compareceu à reunião e quando questionado pelos impactos relativos à Areia Branca, informou que o laudo, a ser elaborado por engenheiro de segurança da CODERN, ainda não foi expedido e que apresentará ao CONFIS um prazo para atendimento na próxima reunião. O CONFIS reitera para próxima Reunião, em especial pelas providências tomadas relativas à Areia Branca. O CONFIS tomou conhecimento do Memorando DAF nº 003/2018 e solicita apresentação da empresa contratada quanto ao plano de trabalho para execução do relatório e suas conclusões. **O CONFIS reitera solicitação.**

2.2. Ata CONFIS 525ª e 526ª – Análise do Balancete: agosto e setembro/2017.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita:

AREIA BRANCA – Despesas com adicional de embarque: O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 635/2017, a qual encaminha o Memorando GERTAB





CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

nº 1291/2017 e solicita ao CONSAD e à DIREXE que avaliem a real necessidade da mão de obra para a operação do TERSAB. Solicita, também, avaliar a realocação de pessoal para suprir as necessidades diagnosticadas. O CONFIS observou, por meio da Análise de Balancete de novembro, que o custo com essa rubrica apresentou elevação de 144% quando comparada com o mesmo período do ano anterior. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 054/2018 e se manifestará na próxima reunião, devido a documentação não ter sido entregue em tempo hábil para análise. O CONFIS analisou a Carta DP nº 054/2018 e reforça a necessidade de uma reestruturação da área de planejamento da empresa que possa realizar análises dos principais desvios das contas da Companhia e apontar as medidas que devem ser adotadas para corrigir os rumos. A Carta DP demonstra que há diferentes números na Companhia entre o balanço consolidado e o apresentado na referida Carta, o que impossibilita que este CONFIS avalie a real situação das contas. O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro compareceram à reunião e se comprometeram apresentar, na próxima reunião, um plano de trabalho visando atender à solicitação de reformulação do setor de planejamento a fim de sanar os problemas apontados acima. **O CONFIS reitera atendimento.**

ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO – Relativamente ao Memorando GEOPER nº 164/2017, que trata da elevação de gastos com energia elétrica, água e esgoto, o CONFIS entende inadequada e insuficiente as respostas apresentadas e solicita que as justificativas sejam acompanhadas das medidas tomadas para solução dos problemas.

Recomenda ao CONSAD solicitar apuração de responsabilidades quanto à intempestividade da adoção de medidas administrativas, a fim de resguardar os prejuízos gerados à Companhia, além de uma possível renúncia de receita decorrente da aplicação equivocada ou falta de controle do consumo de energia, tendo como referência a Tabela V.

O CONFIS ressalta que no mês de outubro/17 foi constatado um aumento de 230% em relação ao mesmo período do ano anterior, sem, no entanto, um aumento no faturamento. O Diretor-Presidente informou que irá avaliar o assunto, com a urgência requerida, e irá apresentar relatório com as medidas adotadas em janeiro/18.

Apesar da gravidade do assunto, com montantes elevados envolvidos, o CONFIS não recebeu resposta da DIREXE sobre as providências tomadas. O assunto também foi apontado pela Auditoria Independente no Relatório de Controle Interno, pág. 50 a 55, que apresentou diversas falhas no faturamento, como: cobrança divergente do tarifário, base de mensuração diferente e até mesmo falta de cobrança. Sendo assim, o CONFIS recomenda à implantação imediata das recomendações da Auditoria Independente e abertura de Sindicância para apurar responsabilidades. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 054/2018 e considerou a resposta insatisfatória. O CONFIS ressalta que os pontos estão mantidos no Relatório do 3º trimestre da Auditoria Independente e recomenda ao CONSAD que tome as providências cabíveis para resolução do problema apontado Auditoria Independente. Para solução definitiva dos pontos, o CONFIS recomenda a realização de reunião conjunta com a participação da DIREXE, Auditoria Independente, GEAUDI, GEOPER e GERFIN.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

O CONFIS reitera a necessidade de realização de reunião, a qual foi determinada pelo CONSAD em sua 632ª reunião (item 7.1) e solicita encaminhamento das tratativas acordadas na referida reunião.

O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 145/2018 e solicita que a DIREXE esclareça os pontos de possível inconformidade apontados no Relatório de Auditoria Independente, esclarecendo, ainda, como está sendo realizado o procedimento atualmente, além de uma avaliação sobre as receitas e despesas atreladas a este item. **O CONFIS reitera atendimento e recomenda que o CONSAD adote providências junta à ANTAQ, com vistas à atualização de valores e modos de cobrança da Tabela V.**

ITEM "C" PÁG. 11 – O CONFIS solicita esclarecimentos à DIREXE sobre os aumentos com multas de infração com vigilância sanitária e aumento com despesas com passagens aéreas/marítimas/terrestres. **O CONFIS, mais uma vez, reitera solicitação à DIREXE.**

APMC – esclarecimento sobre a que se refere à despesa com os serviços técnicos profissionais pessoa jurídica. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 354/2017, que encaminha planilha que lista as empresas e valores. O CONFIS solicita que a GEAUDI audite os referidos processos, do ponto de vista do controle interno e legal. A GEAUDI informou que parte da documentação foi entregue pelo Sr. Clóvis Calheiros, em 24/11/17, contudo está incompleta e solicitará o restante da documentação à APMC. A GEAUDI informou que envidará esforços para entregar relatório conclusivo na próxima reunião. O CONFIS tomou conhecimento da Carta GEAUDI nº 003/2018, que encaminha o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2018, o qual aponta graves dificuldades para o desempenho dos trabalhos da Gerência de Auditoria, que por sua vez comprometem a análise deste CONFIS. Trata-se de falha grave a não disponibilização das informações necessárias ao trabalho da GEAUDI. O CONFIS solicita à DIREXE abertura imediata de sindicância para apuração dos termos e condições dos contratos listados no Relatório de Auditoria nº 001/2018, bem como do fato do não envio do material necessário para o trabalho da GEAUDI e deste CONFIS. O CONFIS alerta que se trata de ponto relevante para análise das contas da Companhia e que o não atendimento ensejará na reprovação das contas. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018, o qual informa que o material foi entregue. O CONFIS reitera, pela segunda vez, a urgência da abertura de sindicância para apuração das responsabilidades e que, assim instaurada, seja comunicada à GEAUDI e a este Conselho.

O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 122/2018, a qual apresenta a Portaria DP nº 040/2018, de 28/03/2018, instaurando Sindicância com o objetivo de apurar os termos e condições dos contratos listados no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias. **O CONFIS aguarda a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância.**



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

2.3. ATA CONFIS 528ª – Item 4. Documentação SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA, alínea “d” Relação de Dispensa de Licitação de Serviços e Compras: Natal (outubro/17); Areia Branca (outubro/17). O CONFIS tomou conhecimento observou a alteração no relatório mensal apresentado, excluindo da listagem de dispensa de licitações as aquisições realizadas por meio das Atas de Registro de Preços para Natal e Areia Branca/RN. Contudo, reitera que apresente, mensalmente, relatório que liste as compras efetuadas mês a mês, constando ainda o total consolidado no presente ano. Ademais, o CONFIS solicita que seja criada uma coluna com indicação do enquadramento legal da contratação. Cabendo a ressalva que toda a contratação emergencial deve ser objeto de apuração de responsabilidade, conforme Lei 13.303/16, § 2º do art. 19. O CONFIS, pela quarta vez, reitera solicitação. A Gerente Administrativa compareceu à reunião e informou que o solicitado será atendido na próxima reunião. **O CONFIS reitera a solicitação.**

2.4. ATA CONFIS 531ª item – 3. EXPEDIENTE, 3.4. Carta DP nº 083-2018 - Termo de Manutenção de Interdição Parcial - Número 35415-5-17-2017.

O Diretor Técnico e Comercial encaminhou a este CONFIS o Relatório de acompanhamento das atividades necessárias para saneamento das inconformidades constatadas no laudo de interdição do Ministério Público do Trabalho – MTE. **O CONFIS tomou conhecimento e informa que continuará monitorando.**

2.5. ATA CONFIS 533ª item – 3. EXPEDIENTE, 3.1. Ata CONSAD 634ª.

Relativamente ao item 4.1 da ata da 634ª reunião do CONSAD, que trata da aprovação do Plano de Negócios da Companhia, o CONFIS solicita à DIREXE que, tão logo aprovado, seja encaminhado ao CONFIS. **O CONFIS reitera solicitação.**

2.6. ATA CONFIS 533ª item – 3. EXPEDIENTE, 3.4. Ofícios APMC nºs 056, 089, 096 e 097/2018 (Contratos e Aditivos).

O CONFIS tomou conhecimento e solicita avaliação da GEAUDI quanto à legalidade, conveniência e oportunidade das contratações. O CONFIS tomou conhecimento da Carta GEAUDI nº 10/2018 e aguarda da conclusão dos trabalhos e solicita à APMC quanto a questão da conveniência e oportunidade das contratações. **O CONFIS tomou conhecimento da Carta GEAUDI nº 012/2018 que encaminha o Relatório de Auditoria nº 005/2018 e solicita à DIREXE e recomenda ao CONSAD a adoção das recomendações apontadas nos relatórios acima, de modo a sanar as inconformidades verificadas, com a maior brevidade possível, e evitar que os procedimentos inadequados se repitam, e que o CONSAD avalie edição de norma interna com os procedimentos e controles a serem adotados para as compras por dispensa de licitação e inexigibilidade.**



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

2.7. ATA CONFIS 533ª item – 3. EXPEDIENTE, 3.5. Carta GEAUDI nº 009/2018 - Encaminha Relatórios de Auditoria Interna nºs 002 e 003/2018.

Quanto ao Relatório de Auditoria nº 002/2018, o CONFIS solicita à DIREXE estabelecer plano de trabalho para solução da situação apontada, com a nomeação de responsáveis por área e caso já exista, da sua devida notificação quanto às inconformidades apontadas no relatório.

O CONFIS reitera solicitação.

Quanto ao Relatório de Auditoria nº 003/2018, o CONFIS solicita que a APMC tome conhecimento do referido relatório e se manifeste quanto as conclusões apontadas, na próxima reunião, e quais procedimentos serão adotados a fim de sanar as possíveis faltas e/ou falhas de procedimentos.

O CONFIS reitera solicitação.

2.8. ATA CONFIS 533ª item – 4. Documentação SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA, alínea “o”, Análise do Balancete: janeiro e fevereiro/18.

O CONFIS tomou conhecimento.

CODERN-SEDE – pág. 10 - O CONFIS solicita esclarecimentos sobre a ausência do registro do custo com energia elétrica e o aumento com as despesas de água e esgoto. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 225/2018 e reitera a solicitação, aguardando seu reflexo no próximo balancete e solicita acrescentar no Relatório da Análise do balancete os itens pendentes de contabilização.

APMC – pág. 11 - O CONFIS solicita esclarecimentos sobre a elevação de custos com manutenção de bens imóveis e de que se trata os serviços técnicos de PJ. Também informar sobre o aumento com as despesas de informática.

O CONFIS reitera solicitação.

ASSUNTOS REFERENTES AO PORTO DE MACEIÓ/AL - APMC:

2.9. RELATÓRIO DO RATEIO DE DESPESAS - APMC:

O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018 e solicita empenho na resolução da questão. Na oportunidade, o Diretor Administrativo e Financeiro, sr. José Adécio Costa Filho, compareceu à reunião e relatou os bloqueios judiciais, tributários e trabalhistas na conta da CODERN, em função de dívidas da APMC, sendo que existe recurso em conta da APMC e esta não faz a quitação devida à CODERN. O CONFIS sugere ao CONSAD criação de conta única ou imediato bloqueio ou saque do valor correspondente bloqueado nas contas daquela Administração, já que a mesma não demonstra empenho em sanar os passivos que geram os referidos bloqueios. Isto é facilmente observado, na medida que, em janeiro pode-se observar o saldo de cerca de R\$ 900 mil reais nas contas da APMC e a não quitação do referido mês dos impostos trabalhistas sem contar com a aplicação financeira de R\$ 1 milhão de reais também demonstrada na conta da APMC.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Ressalta-se, ainda, que a não quitação dos impostos fará aplicar multas e moras sobre o mesmo, demonstrando uma gestão temerária dos recursos da Companhia. O **CONFIS reitera atualização da DIREXE acerca do assunto.**

2.10. Ata CONFIS 527ª – Plano de Reestruturação de Quadro de Pessoal - APMC.

O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018 e em que pese o encaminhamento das respostas, este Conselho considerou insatisfatória e destaca:

1. Plano de lotação por unidade/ Plano de cargos e salários: O CONFIS sugere a adoção do Plano de Cargos e Salários atualmente utilizado pela CODERN, com as adaptações necessárias, de maneira que não se faria necessário a contratação de empresa. O CONFIS recomenda que a APMC envie esforços para apresentação do plano no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista a situação econômica da Companhia.
2. Plano de demissão assistida, plano de treinamento e qualificação para redistribuição do efetivo enquanto não for efetivada a substituição com novos concursados. O CONFIS recomenda a ampliação do plano, com foco nos maiores salários, mantendo este Conselho informado das ações efetivamente implementadas. Sendo assim, o CONFIS solicita a lista de pessoal com cargos e salários, com destaque para os 08 (oito) que aderiram ao plano.
3. Elaboração do zoneamento do porto relativo a suas áreas e atividades de risco, afim de determinar quem tem realmente direito a está remuneração, suspensão imediata do pagamento até posicionamento formal do TCU, bem como o resultado do zoneamento. O CONFIS ressalta que, independentemente das discussões judiciais, faz-se urgente a realização do zoneamento do porto e aguarda a comunicação das providencias adotadas para tal.
4. Aprimorar a gestão e controle de pessoal. O CONFIS recomenda ao CONSAD que estipule um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a efetiva implantação do controle de pessoal por meio de utilização de ponto biométrico, já instalado naquela APMC, sugerindo, ainda, auditoria inicial no seu período inicial de implantação.
5. Redução de horas extras: O CONFIS permanecerá acompanhando a evolução por meio de expediente mensal.
6. Eliminação de benefícios incompatíveis com o momento atual da instituição tais como empréstimos pessoais aos funcionários: Em face à condição econômica da Companhia, cabe ao Jurídico da APMC realizar as apelações judiciais cabíveis e manter este Conselho informado.

O CONFIS solicita à APMC relatório sobre as providências adotadas e recomenda ao CONSAD o monitoramento dos pontos acima. **O CONFIS reitera solicitação.**

2.11. ATA CONFIS 530ª – Item 5. Documentação APMC, alínea “c” Relação de contratos firmados, renovados e aditados: janeiro/2018.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

O CONFIS tomou conhecimento e solicita que o processo completo referente à contratação nº 003/2018 seja encaminhado digitalizado por e-mail para análise da GEAUDI. O CONFIS reitera solicitação à APMC com urgência e informa que o não envio da documentação configura uma restrição ao trabalho deste Conselho. O CONFIS tomou conhecimento da Nota de Auditoria nº 002/2018 e solicita que a APMC tome conhecimento da referida nota, especificamente ao item 2, e se manifeste quanto as conclusões apontadas na próxima reunião. **O CONFIS reitera solicitação.**

2.12. ATA CONFIS 530ª Item – 5. Documentação APMC, “f” Relação de títulos a receber, vencidos e a pagar: janeiro/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita que os processos completos referentes aos três cancelamentos apresentados na planilha sejam encaminhados digitalizados por e-mail para análise da GEAUDI. O CONFIS tomou conhecimento da Nota de Auditoria nº 001/2018 e aguarda posição para a próxima reunião. O CONFIS tomou conhecimento da Nota de Auditoria nº 002/2018 e solicita que a APMC tome conhecimento da referida nota, especificamente ao item 3, e se manifeste quanto às conclusões apontadas, na próxima reunião, e quais procedimentos serão adotados a fim de sanar as possíveis faltas e/ou falhas de procedimentos. **O CONFIS reitera solicitação.**

2.13. ATA CONFIS 533ª item – 5. Documentação APMC, alínea “c” Relação de contratos firmados, renovados e aditados: fevereiro/março/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita esclarecimentos à APMC acerca das contratações por inexigibilidade para o ano de 2018. O CONFIS solicita à GEAUDI avaliação quanto a legalidade, conveniência e oportunidade das contratações tratadas acima. O CONFIS solicita, ainda, ao CONSAD avaliar adequação do rito hoje adotado para a contratação por dispensa/inexigibilidade feitas pela APMC, já que para as contratações desta natureza, na sede, há prévia autorização pela DIREXE. O CONFIS tomou conhecimento da Carta GEAUDI nº 10/2018 e aguarda da conclusão dos trabalhos e solicita à APMC quanto a questão da conveniência e oportunidade das contratações. **O CONFIS reitera solicitação.**

2.14. ATA CONFIS 533ª item – 5. Documentação APMC, alínea “d” Relação de dispensa de licitação, de serviços e compras: fevereiro/março/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e observa que a relação está incompleta e em desconformidade com a relação de contratos apresentada pela própria APMC, não se verificando a indicação dos contratos apresentados na planilha “Relação de contratos firmados, renovados e aditados”. A APMC esteve presente na Reunião e se comprometeu em realizar a verificação e correções da planilha. O CONFIS aguarda manifestação da APMC. **O CONFIS reitera solicitação.**

3. EXPEDIENTE

3.1. Ata CONSAD n° 635ª e 636ª.

O CONFIS tomou conhecimento e reitera a solicitação do item 2.9 da Ata CONSAD 635ª, tendo em vista que essa informação é de fundamental importância para a elaboração do Plano de Reestruturação Econômico e Financeiro da Companhia, que é reiteradamente cobrada por este Conselho.

3.2. Atas DIREXE 1519ª, 1525ª, 1526ª, 1527ª, 1528ª e 1529ª.

O CONFIS tomou conhecimento e reitera a preocupação da efetividade das contratações dos itens relacionados à interdição do Porto Ilha, de modo que se evitem novas interdições.

3.3. Acompanhamento dos Pontos Relevantes estabelecidos no item 2.2 da Ata da Reunião 521ª em conjunto com o CONSAD.

1) Reversão do Prejuízo Operacional: Plano de ação com medidas saneadoras.

O CONFIS tomou conhecimento que a DIREXE apresentou, na reunião de abril/18, atualização do Plano de Redução de despesas e reitera a solicitação de envio do detalhamento solicitado pelo CONSAD, encaminhando cópia a este CONFIS. **O CONFIS reitera atualização acerca do assunto.**

2) Almoxarifado (Sede e Areia Branca): O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP n° 054/2018 e solicita à DIREXE que informe a este CONFIS as providências tomadas em relação aos ajustes no sistema SIGAP, dada a gravidade da situação do sistema que inviabiliza o reflexo dos trabalhos das comissões nas demonstrações financeiras. O CONFIS aponta que este fato acarreta dificuldades no exame das contas da Companhia e reitera a solicitação de resolução do problema com urgência. O Diretor Administrativo e Financeiro compareceu à reunião e se comprometeu que até a contabilização do mês de abril/18, os ajustes no sistema SIGAP serão realizados, incluindo Areia Branca. O CONFIS solicita uma atualização sobre o assunto na próxima reunião. **O CONFIS reitera solicitação.**

3) Retenções indevidas (Tributos e PORTUS): O CONFIS recomenda ao CONSAD solicitar à DIREXE a adoção de um plano de quitação dos referidos débitos. O CONFIS tomou conhecimento do Memorando DAF n° 003/2018 e reitera solicitação para a regularização deste item com a maior brevidade possível. O CONFIS solicita à DIREXE que conste no plano de reestruturação da Companhia a resolução deste item. **O CONFIS reitera solicitação.**

4) Recursos Humanos: Adiantamentos a Empregados (APMC) – O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC n° 002/2018, que trata da Supressão do Adicional

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

de Risco e Empréstimo de Férias. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício APMC nº 050/2018. O CONFIS tomou conhecimento e ressalta estranheza sobre a revogação ter se dado com base no processo de 2007 onde a realidade econômica e financeira da Companhia e do país eram outras e que a legislação trabalhista foi alterada significativamente neste período, o que pode ensejar uma nova interpretação jurídica. Desta forma, este Conselho reitera a recomendação de supressão do pagamento do empréstimo de férias e solicita que a APMC mantenha este Conselho informado acerca das providências jurídicas tomadas. O CONFIS aguarda a apresentação pela APMC das providências jurídicas tomadas. **O CONFIS reitera solicitação.**

3.4. Ata da AGE realizada em 21.06.18 e novo Estatuto Social (Empresa Pública).
O CONFIS tomou conhecimento.

3.5. Ofícios nº 71, 97 e 146/2018/CGEEF/SPO/SE - Posição dos meses de janeiro a abril (2018) do OI e PDG.

O CONFIS tomou conhecimento e externa preocupação quanto aos percentuais de execução frente ao planejado, que demonstra a falta de recursos para o bom funcionamento da Companhia até o fim do exercício e solicita à DIREXE avaliar o planejamento orçamentário anual e caso entenda necessário adotar providências no sentido de ajustar o planejamento orçamentário da Companhia. Solicita ainda que, a próxima apresentação do quadro PDG venha com as seguintes colunas: "Previsto no mês", "Realizado no mês", "Previsto anual" e "Acumulado".

3.6. Ofícios APMC nº 139/2018 e nº 142/2018 – cópias de instrumentos contratuais.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna a avaliação dos procedimentos quanto à legalidade e à APMC que informe quanto à conveniência e oportunidade dos aditivos 6 e 4, referente aos contratos nº 006/2013 e nº 001/2015, respectivamente, e dos contratos nºs 13 e 14/2018. Ademais, recomenda ainda que nos contratos feitos na modalidade de pregão presencial, ao final da sua vigência, a empresa se abstenha de novos aditivos e realize o certame na modalidade de pregão eletrônico.

3.7. Relatórios de Auditoria Interna nºs 004, 005 e 006/2018.

O CONFIS tomou conhecimento dos Relatórios de Auditoria Interna nº 004/2018, 005/2018, Dispensas de Licitação APMC; Relatório de Auditoria Interna nº 006/2018, Remuneração do Administrador de Maceió, e solicita à DIREXE e recomenda ao CONSAD a adoção das recomendações apontadas nos relatórios acima, de modo a sanar as inconformidades verificadas, com a maior brevidade possível, e evitar que os procedimentos inadequados se repitam, e que o CONSAD avalie edição de norma interna com os procedimentos e controles a serem adotados para as compras por dispensa de licitação e inexigibilidade.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

4. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

- a) Demonstrativo do quadro quantitativo de pessoal consolidado da CODERN: maio/18.** O CONFIS tomou conhecimento.
- b) Demonstrativo de horas-extras/adicionais consolidadas de embarque pessoal: maio/18.** O CONFIS tomou conhecimento e aponta o aumento das horas-extras realizadas e solicita adoção de providências no sentido de realizar um maior controle e redução de horas-extras pagas, observando o disposto na CLT com o objetivo de se evitar o surgimento de ações judiciais.
- c) Relação de Contratos e Aditivos: maio/18.**
O CONFIS tomou conhecimento.
- d) Relação de Dispensa de Licitação de Serviços e Compras: Natal (maio/18); Areia Branca (maio/18).** O CONFIS tomou conhecimento e solicita observar o disposto no item 2.3 da ata desta reunião.
- e) Relações de títulos a pagar vencidos: maio/18.**
O CONFIS tomou conhecimento.
- f) Tributos e Contribuições sociais: maio/18.**
O CONFIS tomou conhecimento e em complementação ao Relatório apresentado, solicita a identificação dos valores referentes aos encargos financeiros, juros e multas dos impostos e contribuições pagos em atraso nos exercícios 2017/2018.
- g) Demonstrativo de saldo médio bancário, do último dia do mês e extratos: maio/18.**
O CONFIS tomou conhecimento.
- h) Relação de títulos a receber vencidos e posição de cobrança: maio/18.**
O CONFIS tomou conhecimento e solicita que nos casos em que esgotadas as tratativas de recebimento pelas vias administrativas, adote-se imediatamente providências judiciais.
- i) Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros).**
O CONFIS aguarda envio de nova planilha ao final do segundo trimestre de 2018, ou seja, mês de julho/18. O CONFIS solicita monitoramento e acompanhamento do objeto a fim de envidar esforços para redução dos passivos.
- j) Acompanhamento do Relatório de Auditoria Independente pela GEAUDI: posição em 20/06/2018.** O CONFIS tomou conhecimento e reitera a solicitação que a DIREXE elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de solucioná-los em definitivo ou minimamente elevá-los ao estado de "em monitoramento".



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

k) Acompanhamentos e planilha resumo dos RAI de 2014 a 2018 - posição em 20/06/2018. O CONFIS tomou conhecimento e reitera a solicitação que a DIREXE elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de solucioná-los em definitivo ou minimamente elevá-los ao estado de “em monitoramento”.

l) Acompanhamento mensal dos processos em trâmite no TCU: posição em 20/06/2018. O CONFIS tomou conhecimento e reitera a solicitação de monitoramento e busca de solução pela DIREXE.

m) Acompanhamento CGU – Sistema Monitor – posição em 20/06/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita posicionamento da DIREXE quanto às respostas aos itens pendentes, tendo em vista que das 70 recomendações existentes no Sistema Monitor, 36 foram respondidas e estão em análise (na CGU), encontrando-se 34 pendentes de manifestação, com prazos vencidos. O CONFIS reitera urgente posicionamento da DIREXE, tendo em vista se tratar de recomendações da CGU. O CONFIS solicita, ainda, que a DIREXE elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de solucioná-los em definitivo ou minimamente elevá-los ao estado de “em monitoramento”.

n) Balancete: março/18.

O CONFIS tomou conhecimento.

o) Análise do Balancete: março/18.

Foi apresentada o Memorando GERFIN nº 090/2018, contendo as Informações Contábeis referentes ao 1º Trimestre/2018. Durante a análise comparativa do Balanço Patrimonial e das Demonstrações contábeis do primeiro trimestre/2018 em relação ao mesmo período do exercício anterior verifica-se que o Ativo Circulante houve uma variação positiva (12,09%) principalmente no disponível em razão da disponibilidade de recursos depositados no Banco do Brasil e na rubrica de direitos realizáveis uma diminuição (-6,7%). No Ativo Não Circulante houve uma variação negativa de (-19,94%) principalmente pelo impacto dos bloqueios judiciais, e no grupo do imobilizado (-14,30%) em razão da aplicação do teste de recuperabilidade. No grupo do Passivo Circulante houve uma piora significativa (27,2%) principalmente nas obrigações fiscais e trabalhistas (14,33%) e em credores para depósitos calcinados (226,61%). No Passivo Não Circulante houve uma variação negativa de (-433,12%) decorrente dos créditos da união para aumento de capital. No Patrimônio Líquido houve uma variação negativa (-235,05%) decorrentes principalmente das reservas de capital e dos prejuízos apurados no exercício. No que se refere aos indicadores apresentados, houve uma variação positiva no Índice de Liquidez Geral, houve também uma redução substancial na Participação de Capital de Terceiros, em razão da alteração para Empresa Pública. Houve também uma melhora do índice de Composição do Endividamento e uma melhora no índice de Imobilização do Patrimônio Líquido e uma pequena melhora na Rentabilidade do Patrimônio Líquido.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

p) Indicadores Econômicos: março/18.

O CONFIS tomou conhecimento e reitera que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados.

q) Acompanhamento PDG: março/18 (Memo. N° 102 e 103/2018-GEPLAN).

O CONFIS tomou conhecimento e externa preocupação quanto aos percentuais de execução frente ao planejado, que demonstra a falta de recursos para o bom funcionamento da Companhia até o fim do exercício e solicita à DIREXE avaliar o planejamento orçamentário anual e caso entenda necessário adotar providências no sentido de ajustar o planejamento orçamentário da Companhia. Solicita ainda que, a próxima apresentação do quadro PDG venha com as seguintes colunas: "Previsto no mês", "Realizado no mês", "Previsto anual" e "Acumulado".

r) Acompanhamento do OI: maio/18.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita informações sobre os 10 (dez) principais projetos de investimentos em andamento, identificando o local de realização, valor contratado, status da obra, percentual realizado e pago (cronograma físico e financeiro).

s) Fluxo de caixa: maio/18.

O CONFIS tomou conhecimento.

t) Planilha ad. noturno, horas-extras, adicional de embarque e evolução de receita: maio/18. O CONFIS tomou conhecimento e aponta o aumento das horas-extras realizadas e solicita adoção de providências no sentido de realizar um maior controle e redução de horas-extras pagas, observando o disposto na CLT com o objetivo de se evitar o surgimento de ações judiciais.

u) Estatística Portuária: maio/2018.

O CONFIS tomou conhecimento.

5. DOCUMENTAÇÃO APMC

a) Demonstrativo quantitativo de pessoal: maio/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e observa que ainda não foi efetivado os desligamentos de pessoal apontados no plano de reestruturação econômica da Companhia e solicita ao CONSAD determinar à APMC, com a maior brevidade possível, o estabelecimento de prazos e condições para o início de execução do plano de reestruturação econômica da Companhia.

b) Demonstrativo de horas-extras: maio/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e aponta o aumento das horas-extras realizadas e solicita adoção de providências no sentido de realizar um maior controle e redução de



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

horas-extras pagas, observando o disposto na CLT com o objetivo de se evitar o surgimento de ações judiciais e otimizar a utilização dos recursos financeiros.

c) Relação de contratos firmados, renovados e aditados: maio/2018.

O CONFIS reitera solicitação registrada na Ata 534^a, no item 5 "c". Ademais, recomenda ainda que nos contratos feitos na modalidade de pregão presencial, ao final da sua vigência, a empresa se abstenha de novos aditivos e realize o certame na modalidade de pregão eletrônico. No que se refere a grande quantidade de aditivos realizados, o CONFIS reitera a solicitação de melhorias na gestão dos contratos, realizando novos processos licitatórios em observância ao disposto na lei, bem como nas orientações dos órgãos de controle interno e externo.

d) Relação de dispensa de licitação, de serviços e compras: maio/2018.

O CONFIS tomou conhecimento.

e) Demonstrativo do saldo médio bancário: maio/2018.

O CONFIS tomou conhecimento.

f) Relação de títulos a receber, vencidos e a pagar: maio/2018.

O CONFIS tomou conhecimento. No que se refere à relação de títulos a receber, onde consta a existência de processos conclusos para sentença nos exercícios 2012 e 2016, o CONFIS solicita que seja informado dos motivos pelos quais os processos não foram concluídos. No que se refere aos "contribuições e impostos a recolher" o CONFIS verificou no relatório a existência de não recolhimento, débitos parcelados/renegociados não pagos e a existência de pagamentos de encargos, juros e multas.

g) Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: maio/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e reitera a preocupação com a inadimplência dos tributos, e solicita à APMC esforços para quitar os débitos como uma das metas da reestruturação financeira da Companhia. Tendo em vista a verificação da realização de pagamentos de impostos e contribuições atrasados com incidências de encargos financeiros, juros e multas em valores elevados, o CONFIS solicita adoção de providências para abertura de Processo de Apuração de Responsabilidades e, se for o caso, exigir o ressarcimento à Companhia.

h) Fluxo de Caixa APMC: maio/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e reitera que conste no relatório uma avaliação analítica dos números apresentados.

i) Quadro de faturamento: maio/2018.

O CONFIS tomou conhecimento.

j) Boletim Estatístico APMC: maio/2018.

O CONFIS tomou conhecimento.

k) Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros).
O CONFIS tomou conhecimento.

6. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

6.1. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 245/2018, na qual o Diretor-Presidente Interino, Sr. José Adécio Costa Filho, expõe as providências implementadas na CODERN no mês de junho, bem como informa a impossibilidade de atendimento aos assuntos pendentes de reuniões anteriores, solicitando a compreensão do Colegiado e reaprazamento, por igual período ao estipulado, para sanar tais questionamentos. O CONFIS solicita que a DIREXE envide esforços para solucionar as pendências.

6.2. O CONFIS solicita informação sobre o andamento das providências objetos de recomendação de Resoluções CGPAR, com relação a cumprimento de prazos, naquilo que se aplica à Companhia.

6.3. APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE DÉBITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E CONSULTA AO CADIN. O CONFIS solicita seja mantido informado mensalmente sobre o andamento das providências para obtenção das referidas certidões.

6.4. OUVIDORIA. O CONFIS solicita que seja informado das providencias adotadas para implantação do Sistema de Ouvidoria.

6.5. COMITÊ DE AUDITORIA. O CONFIS solicita que seja informado das providencias adotadas para implantação do Comitê de Auditoria.

6.6. CÓDIGO DE ÉTICA. O CONFIS solicita que seja informado das providencias adotadas para atualização do Comitê de Ética.


6.7. AUMENTO DE CAPITAL. O CONFIS solicita que seja mantido informado do andamento da providencias para realização do aumento de capital, referente aos investimentos realizados pela União na Companhia.



7. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

7.1. Próxima reunião:

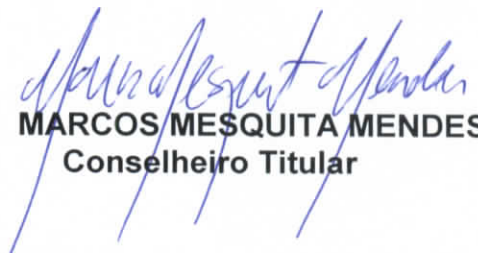
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Julho	APMC	19 e 20/07/2018	quinta e sexta-feira




ELIAS JACÓ DOS SANTOS
Conselheiro Suplente
Vice-Presidente



FÁBIO LUIZ LIMA DE FREITAS
Conselheiro Titular



MARCOS MESQUITA MENDES
Conselheiro Titular



Eduardo Augusto Moura Silva
Secretário dos Órgãos Colegiados "Ad hoc"